RESOLUÇÃO Nº CM-004/1984

Autoriza o Município de Divinópolis, a firmar convênio de mutua colaboração com a Secretaria de Estado de Administração, com a finalidade de proceder o levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado, situados em Divinópolis.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a firmar convênio de mutua colaboração, com a Secretaria de Estado de Administração, visando o estabelecimento de condições para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado, situados no Município de Divinópolis, visando o cadastramento patrimonial como forma de propiciar o desenvolvimento social mediante construção de escolas, postos de saúde e ampliação de órgãos públicos estaduais e municipais.

Art. 2º O Município de Divinópolis será representado pelo seu Prefeito, Dr. Aristides Salgado dos Santos e a Secretaria do Estado de Administração, pelo Sr. Secretário de Estado de Administração, Deputado Luiz Otávio Mota Valadares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 09 de março de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal O expresso nº32 – data 18/02/1984

/sf